



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO n.º 07/2020 – DISPENSA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, e **VETOR GRAFICA E EDITORA - EIRELI**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº. 8.666/93 (Art. 65, §1º) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue:

Cláusula Primeira – Fica pactuado entre as partes que a empresa **CONTRATADA** confeccionará **200 (duzentos) cartões de visita** para a **CONTRATANTE**.

Cláusula Segunda – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 62,60 (sessenta e dois reais e sessenta centavos)** pelo fornecimento apontado na cláusula primeira.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente aditamento, em duas vias de igual teor e forma, o qual se incorpora aos efeitos do contrato originário.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente do CRCPR
CONTRATANTE

Gelson Sebastião Lopes
VETOR GRAFICA E EDITORA - EIRELI
GELSON SEBASTIÃO LOPES
CONTRATADA

Elaborado por Helena

